



CHAMADA INTERNA DE CANDIDATOS APTOS A CONCESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS E/OU DIÁRIAS PARA APOIO A PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS – EDITAL Nº 005/ 2024 - DCET

UNIDADE ADMINISTRATIVA	Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas - DCET
ASSUNTO	Definição de critérios para solicitações de concessão de passagens aéreas, e/ou diárias, para apoio à participação em eventos acadêmicos, científicos, tecnológicos ou de extensão, de interesse da instituição, a serem realizados durante o ano de 2024
Montante* total Diárias a servidor no país	Valor remanescente do Edital 004/2024 - DCET – Limitado ao máximo de 6,5 diárias por pessoa.
Passagens aéreas no país	Valor remanescente do Edital 004/2024 - DCET

* em conformidade com o Plano Orçamentário da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

1. OBJETIVO

1.1. Selecionar solicitações de fomento por servidores do DCET para participação em eventos acadêmicos, científicos, tecnológicos, que aconteçam até **31 de dezembro de 2024**, de abrangência local, regional, nacional, preferencialmente, para eventos relacionados ao ensino de graduação, contribuindo com as atividades relacionadas às áreas de atuação, através de concessão de passagens e/ou diárias conforme estabelecido neste EDITAL Nº 005/2024 - DCET.

Obs.: Serão considerados eventos: Congressos, Conferências, Fóruns, Seminários, Simpósios, Encontros, Cursos, Colóquios, Workshops, Feiras, Mostras de Ciência e Tecnologia.

2. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DOS PEDIDOS

- 2.1. Ser docente do quadro de pessoal permanente, lotado nos cursos de graduação do DCET, e que não esteja afastado de suas atividades, por quaisquer motivos.
- 2.2. Ser técnico administrativo em educação (administrativo ou de laboratório) lotado em unidades no âmbito do DCET, e que não esteja afastado de suas atividades, por quaisquer motivos.
- 2.3. Estar em dia com a prestação de contas, caso tenha sido beneficiado com diárias e passagens anteriormente (sistema SCDP).



- 2.4. Não estar em período de férias no período do evento.
- 2.5. O servidor só poderá receber auxílio uma vez a cada EDITAL, salvo exceção, quando houver recursos e ausência de pedidos por servidores não contemplados no mesmo EDITAL.
- 2.6. No caso de apresentação de trabalho deve guardar **estreita relação com a atuação profissional do autor, ser de interesse da UNIFAP/DCET.**
- 2.7. Ter disponibilidade orçamentária, obedecendo às disposições na legislação vigente.
- 2.8. Ter autorização do órgão de lotação.

3. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

- 3.1. As inscrições deverão ser feitas via formulário eletrônico conforme link: <https://forms.gle/4jCU1zDLPg6Ngb1y8> devidamente preenchido pelos servidores, para fins de seleção a documentação necessária enviado no prazo determinado conforme Quadro 1 abaixo.
- 3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar o formulário de inscrição os documentos comprobatórios listados, em único arquivo no formato PDF, nos campos correspondentes do formulário de inscrição:
 - a) Comprovante do evento (Programação, folder e semelhantes);
 - b) Comprovação de aprovação do trabalho e/ou comprovante de inscrição no evento;
 - c) Declaração de tempo de serviço efetivo (documento emitido no SIGRH);
 - d) Documento de identificação (qualquer documento oficial com foto).

Quadro 1. Cronograma de Inscrições Conforme Edital Nº 004/2024 - DCET

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	24/10/2024
Impugnação do edital	Até dia 25/10/2024
Envio dos pedidos de inscrições via formulário eletrônico	26/10 a 08/11/2024

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção dos servidores para recebimento das diárias e passagens será realizada **em fluxo contínuo até o dia 08/11/2024, por ordem de envio dos pedidos de inscrições ou até o término dos recursos financeiros disponíveis**, atendendo os requisitos do item 3.2.
- 4.2. A seleção do servidor **não lhe confere o direito à concessão do recurso, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da UNIFAP** para o



período demandado, trâmites subordinados à Administração Pública e aprovação dos documentos apresentados pelo proponente, quando for o caso.

5. DA DIVULGAÇÃO

A lista de servidores com solicitações contempladas será divulgada no site <https://www2.unifap.br/dcet/>, quando da finalização do processamento de todas as solicitações recebidas.

6. DOS RECURSOS

Será assegurado ao interessado o direito de impugnação do edital e interposição de recurso durante a vigência do edital, por meio de e-mail enviado à dcet@unifap.br. O referido recurso será examinado pela Comissão da seleção.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Estas normas complementares são parte integrante do EDITAL Nº 005/2024 - DCET.

7.2 Não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos no Cronograma apresentado.

7.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, seja divulgada na página <https://www2.unifap.br/dcet/>

7.4 Casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas, responsável pela condução geral do processo seletivo.

Macapá, 24 de outubro de 2024

Cristina Maria Baddini Lucas
Diretora do Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas
Portaria Nº 2146/2023 - UNIFAP